

EXTRATO
ATA DA 554ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 30.01.2019
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa Substituto de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, que em 30.01.2019, reuniram-se, ordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os Conselheiros Ricardo Medeiros, Lucia Maria Martins Casasanta, Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, Susana Hanna Stiphan Jabra e Magali Rogéria de Moura Leite. Na reunião, o Conselho de Administração, dentre outros, fez o seguinte registro: **“(1) ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Constatada a existência de quórum, o Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião. **(2) RELATO DO DIRETOR-PRESIDENTE** (resultado econômico, principais realizações do mês e temas pendentes) – o Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Medeiros, realizou apresentação, na qual destacou os principais eventos ocorridos no mês de dezembro de 2018. **(3) LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS 551ª, 552ª E 553ª REUNIÕES:** Os Conselheiros procederam à leitura e à aprovação das atas das referidas reuniões, previamente encaminhadas pela Secretaria de Governança Corporativa. **(4) DELIBERAÇÕES: (4.1) PRCA.001.2019 – Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE – 2019** – o Presidente do Conselho apresentou a matéria e prestou esclarecimentos solicitados pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.001.2019 **(RCA 001/554)**, aprovar o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE para o exercício social de 2019. **(4.2) PRCA.002.2019 - Política Anticorrupção das Empresas Eletrobras, Código de Conduta Ética e Integridade e procedimentos de integridade** - o Presidente do Conselho realizou apresentação sobre a matéria, que foi complementada pela Superintendente de Gestão de Conformidade e Riscos, Sra. Fernanda Ornelas Pompeu de Souza Brasil, tendo sido prestados esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.002.2019 **(RCA 002/554)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 003/3055, de 16.01.2019, a Política “Anticorrupção das Empresas Eletrobras” e o “Código de Conduta Ética e Integridade”, assim como a adoção dos procedimentos de integridade constantes dos “Guia de Integridade de Fornecedores das Empresas Eletrobras”, “Guia de Integridade dos Parceiros em SPE das Empresas Eletrobras” e “Guia de Integridade de Doações, Convênios, Patrocínios e Projetos Sociais das Empresas Eletrobras. **(4.3) PRCA.004.2019 - Relatório de Sustentabilidade de Furnas 2018 – Temas Materiais** – o Superintendente de Estratégia e Sustentabilidade, Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz e a Gerente de Sustentabilidade Empresarial, Sra. Lisangela Gnocchi da Costa Reis, apresentaram a matéria e prestaram os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.004.2019 **(RCA 003/554)**, aprovar os temas materiais a serem abordados no Relatório de Sustentabilidade de Furnas 2018. **(4.4) PRCA.005.2019 – Indicação da Secretaria do Tesouro Nacional para o cargo de membro do Conselho Fiscal - Complexo Eólico Fortim** – o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.005.2019 **(RCA 004/554)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 003/3053, de 03.01.2019, para posterior deliberação da **Eletrobras**, conforme previsto na Política de Indicações na *Holding* e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, as indicações dos profissionais **Edilson Rodrigues Tavares** e **Leandro de Lima Galvão**, para ocuparem os cargos de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal do Complexo Eólico Fortim, Sociedade de Propósito Específico – SPE, na qual esta Concessionária detém participação acionária. As presentes indicações para Conselheiros Fiscais atendem a disposição legal prevista no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 13.303/16, bem como foram submetidas à

análise da Comissão Interna de Elegibilidade, que se manifestou positivamente a respeito. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração de Furnas serão comunicados, logo após aprovação dos referidos indicados pelo Conselho de Administração da Eletrobras. **(4.5) PRCA.006.2019 – Indicação de Furnas para o cargo de membro do Conselho Fiscal - Madeira Energia S.A.** - o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.006.2019 (**RCA 005/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 004/3053, de 03.01.2019, para posterior deliberação da **Eletrobras**, a indicação do profissional **Luiz Eduardo Marques Moreira**, para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Madeira Energia S.A./Santo Antonio Energia S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, na qual esta Concessionária detém participação acionária. A presente indicação está em sintonia com a IN.001.2015 de Furnas, em consonância com a nova Política de Representantes em Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, assim como foi submetida à análise da Comissão Interna de Elegibilidade, que se manifestou positivamente a respeito. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração de Furnas serão comunicados, logo após aprovação do nome do indicado pelo Conselho de Administração da Eletrobras. **(4.6) PRCA.007.2019 – Indicação de Furnas para o cargo de Diretor Financeiro - Brasil Ventos Energia S.A.** - o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.007.2019 (**RCA 006/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 005/3054, de 09.01.2019, para posterior deliberação da **Eletrobras**, a indicação do profissional **Ulisses Lopes Rosa Castro**, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da **Brasil Ventos Energia S.A.**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, na qual esta Concessionária detém participação acionária. A presente indicação está em sintonia com a IN.001.2015 de Furnas, em consonância com a nova Política de Representantes em Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, assim como foi submetida à análise da Comissão Interna de Elegibilidade, que não encontrou óbice para o seu prosseguimento. O vínculo que o indicado possui com Furnas será encerrado quando da realização da Assembleia Geral que deliberará sobre sua eleição. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração de Furnas serão comunicados, logo após aprovação do nome do indicado pelo Conselho de Administração da Eletrobras. **(4.7) PRCA.008.2019 - Indicação de Furnas para o cargo de Diretor de Contratos - Mata de Santa Genebra S.A.** - o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.008.2019 (**RCA 007/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 006/3055, de 16.01.2019, para posterior deliberação da **Eletrobras**, a indicação do profissional **Luiz Carlos de Lima** para o cargo de Diretor de Contratos da Mata de Santa Genebra S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, na qual esta Concessionária detém participação acionária. A presente indicação está em sintonia com a IN.001.2015 de Furnas, em consonância com a nova Política de Representantes em Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, assim como foi submetida à análise da Comissão Interna de Elegibilidade, que não encontrou óbice para o seu prosseguimento. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração de Furnas serão comunicados logo após aprovação do nome do referido indicado pelo Conselho de Administração da Eletrobras. **(4.8) PRCA.009.2019 – Indicação de Furnas para o cargo de membro do Conselho de Administração - Energia Olímpica S.A.** - o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.009.2019 (**RCA 008/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 002/3053, de 03.01.2019, para posterior deliberação da **Eletrobras**, as indicações dos profissionais **Cristiane Nunes Maia Wandelli** e **Claudia Menezes Fernandes de Oliveira**, como membros titulares do Conselho de Administração da Energia Olímpica S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, na qual essa Concessionária detém participação acionária. As

presentes indicações estão em sintonia com a IN.001.2015 de Furnas, em consonância com a nova Política de Representantes em Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, assim como foram submetidas à análise da Comissão Interna de Elegibilidade, que se manifestou positivamente a respeito. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração de Furnas serão comunicados, logo após aprovação dos nomes das indicadas pelo Conselho de Administração da Eletrobras. **(4.9) PRCA.010.2019 - Energia Olímpica S.A. - Contrato de Indenidade** - o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. Claudio Danusio de Almeida Semprine, apresentou a matéria e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.010.2019 **(RCA 009/554)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 007/3055, de 16.01.2019, embasado na manifestação favorável da Gerência de Direito Societário e Contratos, por meio do Parecer GDC.P.I.005.2019, de 07.01.2019, a assinatura do Contrato de Indenidade a ser firmado entre Furnas e **Light S.A.**, de um lado, e **Exímia Capital Partners Ltda.**, de outro, com a participação, na qualidade de interveniente-anuente, da **Energia Olímpica S.A.**, Sociedade de Propósito Específico - SPE, em que Furnas detém 49,9% de participação acionária. **(4.10) PRCA.011.2019 - Substituição da garantia do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças entre Eletronuclear e Furnas** - O Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.011.2019 **(RCA 010/554)**, aprovar, (SIGILOSO) **(4.11) PRCA.012.2019 - Planejamento Anual de Aquisições - 2019** - o Diretor de Administração em exercício, Sr. Jenner Guimarães do Rêgo e o Superintendente de Gestão de Suprimentos, Sr. Leonardo Fernandes de Medina Coeli, apresentaram a matéria e prestaram os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.012.2019 **(RCA 011/554)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 001/3053, de 03.01.2019, o Planejamento Anual de Aquisições - 2019 de Furnas em consonância com a correspondência CTA-PR - 1793/2018 encaminhada pela *Holding*. **(4.12) PRCA.013.2019 - Pagamento da Contribuição Estatutária - CEPEL** - Em seguida, o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.013.2019 **(RCA 012/554)**, aprovar, (SIGILOSO). **(4.13) Contratos de Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo - PRCAs 015, 016 e 017.2019** - o Diretor de Administração em exercício, Sr. Jenner Guimarães do Rêgo e o Superintendente de Centro de Serviços Compartilhados Unidade Sudeste, Sr. Leandro Velloso e Silva, apresentaram a matéria e prestaram os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. O Conselho recomendou a realização de análise externa, completa e independente sobre cada um dos Contratos realizados. Em seguida, o Conselho, no uso de suas atribuições, deliberou: **(4.13.1) PRCA.015.2019 - Contrato nº 8000008747 - Aditamento nº 04 - Nova Rio Serviços Gerais Ltda.** - consubstanciado na PRCA.015.2019 **(RCA 013/554)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 024/3055, de 16.01.2019, embasado na manifestação favorável da Divisão de Jurídico - CSJU.A da CS.A, da Gerência de Direito Societário e Contratos e da Gerência de Estudos Financeiros, por meio dos Pareceres CSJU.A.I.293.2018, de 28.12.2018, GDC.P.I.008.2019, de 09.01.2019 e GFI.F.I.065.2019, de 09.01.2019, respectivamente, a celebração do Aditamento nº 04 ao Contrato nº 8000008747, firmado em 12.01.2016, com a empresa Nova Rio Serviços Gerais Ltda. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo, para atuar nas dependências de Furnas, em atendimento à Diretoria da Presidência - **DP**, à Diretoria de Administração - **DA** e à Diretoria de Finanças - **DF** e a manutenção da contratação dessa mão-de-obra por empresa interposta é parte das obrigações de Furnas, apostas no Acordo Judicial celebrado perante o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.066, que estabelece também a substituição gradual e planejada desses colaboradores. Atualmente, o Acordo Judicial encontra-se suspenso, aguardando pronunciamento daquele Tribunal. O presente Aditamento nº 04 objetiva prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, por 12 (doze) meses, com correspondente acréscimo de valor, resultando na alteração da **Cláusula 24 - Prazo** e da **Cláusula 27 - Valor do Termo Contratual**, em razão da suspensão do citado Acordo. Em virtude da pretendida prorrogação, a vigência do Contrato passará a ser de 26.02.2019 a 26.02.2020. O valor do Aditamento nº 04 será de R\$135.920.915,20 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), alterando o seu valor global de R\$326.112.409,50 (trezentos

e vinte e seis milhões, cento e doze mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) para R\$462.033.324,70 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, trinta e três mil trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos). **(4.13.2) PRCA.016.2019 – Contrato nº 800008752 – Aditamento nº 03 – BK Consultoria e Serviços Ltda.** - consubstanciado na PRCA.016.2019 (**RCA 014/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 025/3055, de 16.01.2019, embasado na manifestação favorável da Divisão de Jurídico – CSJU.A da CS.A, da Gerência de Direito Societário e Contratos e da Gerência de Estudos Financeiros, por meio dos Pareceres CSJU.A.I.298.2018, de 28.12.2018, GDC.P.I.008.2019, de 09.01.2019 e GFI.F.I.063.2019, de 09.01.2019, respectivamente, a celebração do Aditamento nº 03 ao Contrato nº 800008752, firmado em 12.01.2016, com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo, para atuar nas dependências de Furnas, em atendimento à Diretoria de Operação e Manutenção – **DO** e à Diretoria de Gestão de Novos Negócios e de Participações – **DN** e a manutenção da contratação dessa mão-de-obra por empresa interposta é parte das obrigações de Furnas, apostas no Acordo Judicial celebrado perante o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.066, que estabelece também a substituição gradual e planejada desses colaboradores. Atualmente, o Acordo Judicial encontra-se suspenso, aguardando pronunciamento daquele Tribunal. O presente Aditamento nº 03 objetiva prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, por 12 (doze) meses, com correspondente acréscimo de valor, resultando na alteração da **Cláusula 24 – Prazo** e da **Cláusula 27 – Valor do Termo Contratual**, em razão da suspensão do citado Acordo. Em virtude da pretendida prorrogação, a vigência do Contrato passará a ser de 26.02.2019 a 26.02.2020. O valor do Aditamento nº 03 será de R\$105.629.668,28 (cento e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), alterando o seu valor global de R\$261.359.943,10 (duzentos e sessenta e um milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para R\$366.989.611,38 (trezentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos). **(4.13.3) PRCA.017.2019 – Contrato nº 800008865 – Aditamento nº 06 – Telsan Engenharia e Serviços S.A.** - consubstanciado na PRCA.017.2019 (**RCA 015/554**), aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 026/3055, de 16.01.2019, embasado na manifestação favorável da Divisão de Jurídico – CSJU.A da CS.A, da Gerência de Direito Societário e Contratos e da Gerência de Estudos Financeiros, por meio dos Pareceres CSJU.A.I.300.2018, de 28.12.2018, GDC.P.I.008.2019, de 09.01.2019 e GFI.F.I.064.2019, de 09.01.2019, respectivamente, a celebração do Aditamento nº 06 ao Contrato nº 800008865, firmado em 23.02.2016, com a empresa Telsan Engenharia e Serviços S.A. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo, para atuar nas dependências de Furnas, em atendimento à Diretoria de Engenharia – **DE** e a manutenção da contratação dessa mão-de-obra por empresa interposta é parte das obrigações de Furnas, apostas no Acordo Judicial celebrado perante o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.066, que estabelece também a substituição gradual e planejada desses colaboradores. Atualmente, o Acordo Judicial encontra-se suspenso, aguardando pronunciamento daquele Tribunal. O presente Aditamento objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com correspondente acréscimo de valor, resultando na alteração das **Cláusulas 24 – Prazo e 27 – Valor do Termo Contratual**, em razão da suspensão do citado acordo. Em virtude da pretendida prorrogação, a vigência do Contrato passará a ser de 26.02.2019 a 26.02.2020. O valor do Aditamento nº 06 será de R\$101.353.922,39 (cento e um milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), alterando o seu valor global de R\$245.617.392,52 (duzentos e quarenta e cinco milhões, e seiscentos e dezessete mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$346.971.314,91 (trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos). **(4.14)** O Conselho decidiu **RETIRAR DE PAUTA**: a **PRCA.003.2019** (RD 005/3050), que trata da Revisão 03 da Política de Gestão de Riscos, para que seja realizada compatibilidade com as Políticas da *Holding*. **(5) EXPOSIÇÕES: (5.1)** “Gestão dos Cargos em Comissão (art. 37, II, CRFB) – Providências”: O Diretor-Presidente realizou a exposição e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. O Presidente do Conselho solicitou que na próxima reunião sejam informadas as providências adotadas em relação ao tema. **(5.2)** “Seguro D&O”: O

Diretor de Finanças, Sr. Jenner Guimarães do Rêgo, realizou a exposição e prestou esclarecimentos. O Conselho decidiu que deverão ser feitos estudos para melhoria no Seguro de Responsabilidade Civil de Dirigentes e que Furnas encaminhará à Eletrobras, parecer externo e proposta para a questão. **(5.3)** "Atendimento de Metas e Resultados do PNG": O Conselho solicitou que a matéria fosse pautada para a próxima reunião. **(5.4)** "Acompanhamento do Plano de Negócio e Gestão de Furnas 2019-2023": **(5.4.1)** "Orçado x Realizado": O Superintendente de Planejamento, Análise e Controle Financeiro, Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, realizou a exposição e prestou esclarecimentos. O Presidente do Conselho solicitou à Diretoria Executiva que avalie a desmobilização de ativos em Sociedades de Propósito Específico - SPE, para amortização de dívidas junto à Eletrobras e adote as providências prévias que forem necessárias (*tag along* em SPEs). **(5.4.2)** "Projeções Financeiras de Curto Prazo (Fluxo de Caixa)": O Superintendente de Finanças Corporativas, Sr. Rodrigo Figueiredo Soria, realizou a exposição e prestou esclarecimentos. **(5.5)** "Plano de Remediação dos gaps SOx": O Conselho solicitou que a matéria fosse pautada para a próxima reunião. **(5.6)** "Acompanhamento da Gestão de Riscos": O Conselho solicitou que a matéria fosse pautada para a próxima reunião. **(5.7)** "Implementação do Programa de Integridade": O Conselho solicitou que a matéria fosse pautada para a próxima reunião. **(6) DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES: (6.1)** Relatório - Reporte da Secretaria de Governança Corporativa sobre as demandas do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor do referido Relatório. **(6.2)** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN - Exercício 2018 - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor da Correspondência Interna AD.I.010.2019, de 21.01.2019, emitida pela Auditoria da Empresa. **(6.3)** Acompanhamento do CMDE e Remuneração Variável dos Administradores - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor da documentação relativa ao assunto. **(6.4)** Acompanhamento dos Empreendimentos em Construção e em Operação: Relatório de Acompanhamento das SPEs - Dezembro de 2018 - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor do referido Relatório. **(6.5)** Relatório Mensal de Atividades de Auditoria Interna e Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - Dezembro de 2018 - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor do referido Relatório. **(6.6)** Relatório Mensal da Diretoria Executiva para os Conselhos de Administração e Fiscal - RMDE - Novembro de 2018 - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor do referido Relatório. **(6.7)** Relatório de Tratamento e Monitoramento de Denúncias - *Compliance* - os Conselheiros solicitaram que a matéria fosse pautada para a próxima reunião. **(6.8)** Relatórios da Ouvidoria - Acompanhamento Trimestral/Semestral - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor do Relatório de Denúncias - 3º Trimestre de 2018. **(6.9)** Atas das 3012ª, 3018ª, 3022ª, 3031ª, 3032ª, 3033ª, 3034ª, 3035ª, 3038ª, 3041ª e 3044ª reuniões da Diretoria Executiva - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor das referidas Atas. **(6.10)** Ata da 279ª reunião do Conselho Fiscal - os Conselheiros registraram terem tomado conhecimento do teor da referida Ata. **(6.11)** Ata da 542ª reunião do Conselho de Administração - os Conselheiros registraram o recebimento da referida Ata. **(7) ASSUNTOS GERAIS: (7.1)** "Reunião de Ambientação de Novos Conselheiros de Administração - Lei nº 13.303/2016" - tendo em vista a recente eleição e posse das Conselheiras Susana Hanna Stiphan Jabra e Magali Rogéria de Moura Leite, em 24.01.2019, foi realizada reunião de ambientação com o propósito de atender às disposições da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador, bem como cumprir determinação estatutária (art. 13, § 4º). A reunião em referência teve ata lavrada com assinatura dos Conselheiros presentes e relato das exposições realizadas. **(7.2)** "Relato sobre a UHE Retiro Baixo - Reflexos da estrutura que se rompeu em Brumadinho" - o Diretor de Engenharia, Sr. Claudio Guilherme Branco da Motta e o Superintendente de Empreendimentos de Geração, Sr. Rodrigo Junqueira Calixto, realizaram apresentação sobre o tema. **(7.3)** "Segurança das Barragens de Furnas" - o Diretor-Presidente fez breve relato sobre as condições de segurança das barragens de Furnas. A Conselheira Susana Jabra solicitou esclarecimentos sobre as medidas de gestão de riscos e segurança de barragens nos empreendimentos da empresa. O Presidente do Conselho informou que a Eletrobras está demandando de todas as empresas do Grupo, relatos periódicos sobre segurança das barragens. Explicou que o trabalho é coordenado pela Diretora de Conformidade da *Holding* junto com as áreas de risco e de operação das empresas subsidiárias. O Conselho solicitou

que fosse pautado para a próxima reunião, registro periódico sobre a matéria. **(7.4)** “Gastos com P&D (carteira de projetos) e dos Projetos e/ou Gastos com P&D junto ao CEPEL” – o Presidente do Conselho solicitou que a matéria fosse pautada para a próxima reunião.” O registro acima foi feito na 554ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.

Fabrini Muniz Galo
Secretário de Governança Corporativa Substituto